



São Paulo, 28 de julho de 2016.

Dra. Rafaela Ferreira Mingatto
Gerência Jurídica

Em 25 de novembro de 2013, firmamos contrato entre o Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês (MATRIZ) e suas filiais Organização Social IRSSL AMAS, Organização Social IRSSL Unidade Menino Jesus, Organização Social IRSSL Unidade AMAS Especialidades e Organização Social IRSSL Unidade ESF e a empresa Líder Saúde Ocupacional Ltda, para a prestação de serviços de técnicos na área de medicina do trabalho para a implantação e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), de acordo com a Norma Regulamentadora – 7 (NR-7), e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), de acordo com a Norma Regulamentadora – 9 (NR-9) e ambos em concordância com a Norma Regulamentadora – 32 (NR-32) Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Assistência à Saúde, para o Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês (matriz e filiais). Em 29 de maio de 2014, foi firmado o primeiro termo aditivo ao contrato para incluir nesta prestação de serviços, a Unidade do IRSSL, o AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES INTERLAGOS – AME, a partir de 02/06/2014. Em 09 de outubro de 2014, foi firmado o segundo termo aditivo para incluir novas unidades do IRSSL como CONTRATANTES, Hospital Regional de Jundiá e Unidade de Reabilitação Lucy Montoro, além de incluir e alterar valores. Em 28 de novembro de 2014, foi firmado o terceiro termo aditivo ao contrato para prorrogar o prazo de vigência, reajustar alguns valores e ampliar a prestação de serviços com a inclusão dos serviços de médico do trabalho. Em 30 de novembro de 2015, foi firmado quarto termo aditivo ao contrato para alterar os dados do Hospital Regional de Jundiá, reajustar alguns valores e alterar cláusula contratual.

Solicito a elaboração do quinto termo aditivo a este contrato para excluir do escopo do contrato principal os serviços prestados para a Unidade AMAS, em virtude do término do prazo de vigência do termo de convênio firmado entre o IRSSL e a Secretaria Municipal da Saúde, desde 30/04/2016. Peço também a exclusão das Unidades AMA ESPECIALIDADES SANTA CECÍLIA e Unidades ESF, em virtude do término do prazo de vigência do termo de convênio firmado entre o IRSSL e a Secretaria Municipal da Saúde, desde 30/06/2016.

Conforme acordado com a empresa Líder os valores praticados serão mantidos conforme tabela abaixo:

SERVIÇO	FILIAIS	VALOR	UNIDADE
NR 7 - PCMSO	MATRIZ, HMU e AME INTERLAGOS	R\$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos)	POR COLABORADOR POR MÊS
NR 7 - PCMSO	LUCY MONTORO e HR JUNDIAÍ	R\$ 7,81 (sete reais e oitenta e um centavos)	POR COLABORADOR POR MÊS
NR 9 - PPRA + NR 32	TODAS DAS UNIDADES	R\$ 730,55 (setecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)	POR UNIDADE POR ANO



LTCAT	TODAS DAS UNIDADES	R\$ 566,73 (quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos)	POR LAUDO
PPP	TODAS DAS UNIDADES	R\$ 31,66 (trinta e um reais e sessenta e seis centavos)	POR EMISSÃO

Os valores dos exames laboratoriais e especializados também serão mantidos, a saber:

EXAMES LABORATORIAIS e ESPECIALIZADOS	VALOR POR EXAME
Raio X de Tórax	R\$ 48,00
Hemograma completo	R\$ 15,68
Anti - HBS	R\$ 50,88
Anti - HBC	R\$ 67,20
Anti - HCV	R\$ 111,84

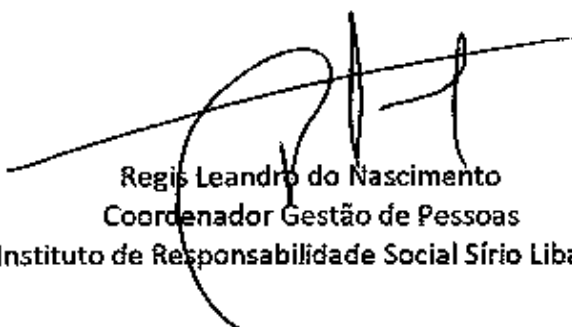
Solicito também reajustar os valores para a prestação de serviços de médico do trabalho, a partir de 01/08/2016, sendo que o valor mensal e fixo passará a ser de R\$ 2.575,80 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), a ser pago pelas Unidades do IRSSL, a saber:

- **HMJ** – R\$ 1.091,80 (um mil e noventa e um reais e oitenta centavos);
- **AME INTERLAGOS** – R\$ 742,00 (setecentos e quarenta e dois reais);
- **UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO** – R\$ 742,00 (setecentos e quarenta e dois reais).

E por fim, informamos que os valores dos serviços de médico do trabalho prestados entre 28/01/2015 a 31/07/2016, nos termos do 3º termo aditivo, não foram cobrados pela **CONTRATADA** por sua mera liberalidade, sendo que estes serviços foram prestados neste período sem nenhum ônus, não havendo nada a ser cobrado pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

Encaminhamos em anexo proposta comercial da empresa Líder Saúde Ocupacional Ltda.

Agradeço a constante colaboração e estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.


Regis Leandro do Nascimento
Coordenador Gestão de Pessoas
Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês

Fernanda Pimentel Ferreira Osmo

De: Fernanda Pimentel Ferreira Osmo
Enviado em: quarta-feira, 31 de agosto de 2016 17:39
Para: 'Deborah'; 'Narciso Santaella '
Cc: 'Vinicius Gubeissi - Líder Saúde'; luciene@lidersaude.com.br; Regis Leandro do Nascimento; 'Ernesto'; Flavia Rodrigues Lima de Souza
Assunto: RES: Rateio dos Valores do Serviços de Médico do Trabalho

Deborah, boa tarde

OK, então a cláusula 3 do quarto termo aditivo ao nosso contrato, passará a ter a seguinte redação:

“ Acordam também as partes que o valor mensal e fixo de R\$ 2.575,80 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) para a prestação de serviços de médico do trabalho, que será pago pelas Unidades do IRSSL, a partir de 01/08/2016, conforme redefinido abaixo:

- HMI – R\$ 1.091,80 (mil e noventa e um reais e oitenta centavos)
- AME INTERLAGOS – R\$ 742,00 (setecentos e quarenta e dois reais)
- UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO – R\$ 742,00 (setecentos e quarenta e dois reais) “

Um abraço, Fernanda

De: Deborah [mailto:deborah@lidersaude.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 31 de agosto de 2016 16:03
Para: Fernanda Pimentel Ferreira Osmo <fernanda.pfosmo@hsl.org.br>; 'Narciso Santaella '
<narciso@lidersaude.com.br>
Cc: 'Vinicius Gubeissi - Líder Saúde' <vinicius.gubeissi@lidersaude.com.br>; luciene@lidersaude.com.br; Regis Leandro do Nascimento <regis.leandro@hsl.org.br>; 'Ernesto' <ernesto.stangueti@hgg.org.br>; Flavia Rodrigues Lima de Souza <flavia.rolsouza@hsl.org.br>
Assunto: RES: Rateio dos Valores do Serviços de Médico do Trabalho

Fernanda, boa tarde!

Conforme informado pelo Narciso, por esses valores serem de dezembro de 2014, teriam um reajuste de 6%.
Passando para:



- HMI – R\$ 1.091,80 (mil, noventa e um reais e oitenta centavos)
- AME INTERLAGOS – R\$ 742,00 (setecentos e quarenta e dois reais)
- UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO – R\$ 742,00 (setecentos e quarenta e dois reais)

A disposição.

Atenciosamente,



SAÚDE OCUPACIONAL

Deborah Montandon
(11) 3120 2157
(11) 3255 2550

Liderança em compromisso com o meio ambiente e sustentabilidade, copie esta ideia.

Visite nosso site: www.lidersaude.com.br

De: Fernanda Pimentel Ferreira Osmo [<mailto:fernanda.pfosmo@hsl.org.br>]
Enviada em: quarta-feira, 31 de agosto de 2016 14:48
Para: Deborah; 'Narciso Santaella '
Cc: 'Vinicius Gubeissi - Líder Saúde'; luciene@lidersaude.com.br; Regis Leandro do Nascimento; 'Ernesto (ernesto.stangueti@hgg.org.br)'; Flavia Rodrigues Lima de Souza
Assunto: Rateio dos Valores dos Serviços de Médico do Trabalho

Deborah e Narciso, bom tarde

Conforme já conversamos, estarei alterando a cláusula 3 do quarto termo aditivo ao nosso contrato, para informar as Unidades que estarão pagando os serviços de médico do trabalho, que passará a ter a seguinte redação:

" Acordam também as partes que o valor mensal e fixo de R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais) para a prestação de serviços de médico do trabalho, será pago pelas Unidades do IRSSL, a partir de 01/08/2016, conforme redefinido abaixo:

- HMI – R\$ 1.030,00 (mil e trinta reais)
- AME INTERLAGOS – R\$ 700,00 (setecentos reais)
- UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO – R\$ 700,00 (setecentos reais) "

Já solicitei ao Jurídico do IRSSL a elaboração deste quinto termo aditivo ao nosso contrato e no início da próxima semana estarei encaminhando para análise e assinatura do representante legal da empresa Líder.

Estou a disposição, um abraço, Fernanda

De: Deborah [<mailto:deborah@lidersaude.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 31 de agosto de 2016 10:52
Para: Fernanda Pimentel Ferreira Osmo <fernanda.pfosmo@hsl.org.br>; 'Narciso Santaella '
<narciso@lidersaude.com.br>
Cc: 'Vinicius Gubeissi - Líder Saúde' <vinicius.gubeissi@lidersaude.com.br>; luciene@lidersaude.com.br; Regis Leandro do Nascimento <regis.leandro@hsl.org.br>
Assunto: RES: Fatura

Caros, bom dia!

Algum posicionamento sobre o email abaixo?

Atenciosamente,



SALSA DE LIDER SAUDE

Deborah Montandon
(11) 3120 2157
(11) 3255 2550

Liderança em compromisso com o meio ambiente e sustentabilidade, copie esta ideia.

Visite nosso site: www.lidersaude.com.br

De: Fernanda Pimentel Ferreira Osmo [<mailto:fernanda.pfosmo@hsl.org.br>]
Enviada em: terça-feira, 23 de agosto de 2016 12:15
Para: Narciso Santaella ; deborah@lidersaude.com.br

Cc: 'Vinicius Gubeissi - Líder Saúde'; luciene@lidersaude.com.br; Regis Leandro do Nascimento
Assunto: RES: Fatura

Narciso, bom dia

Vou checar internamente como será feito este rateio entre as Unidades e te informo ainda esta semana.

Um abraço, Fernanda

De: Narciso Santaella [<mailto:narciso@lidersaude.com.br>]
Enviada em: terça-feira, 23 de agosto de 2016 10:35
Para: deborah@lidersaude.com.br; Fernanda Pimentel Ferreira Osmo
Cc: 'Vinicius Gubeissi - Líder Saúde'; luciene@lidersaude.com.br; Regis Leandro do Nascimento
Assunto: ENC: Fatura

Deborah,
Bom dia!

Favor proceder a cobrança do valor do serviço Médico.

Fernanda,
Bom dia!

Pode informar como será o rateio nos CNPJ's?

Atenciosamente,



SAÚDE OCUPACIONAL

Narciso Santaella
Tel: (11) 3120 2157
(11) 3255 2550
(11)98156 1055

Liderança em compromisso com o meio ambiente e sustentabilidade, copie esta ideia.

Visite nosso site: www.lidersaude.com.br

De: Regis Leandro do Nascimento [<mailto:regis.leandro@hsl.org.br>]
Enviada em: segunda-feira, 22 de agosto de 2016 16:28
Para: Narciso Santaella <narciso@lidersaude.com.br>
Cc: Fernanda Pimentel Ferreira Osmo <fernanda.pfosmo@hsl.org.br>
Assunto: RES: Fatura

Narciso boa tarde

Em relação ao contrato com HGG, nesta quarta-feira 24/08 terei uma nova reunião de alinhamento dos grandes projetos de Gestão de Pessoas onde um deles é o da medicina, me desculpa não ter esta informação ainda de forma definitiva.

Conforme combinado com a Fernanda a partir de Agosto/16 devemos ter a cobrança do médico do trabalho que nos atende semanalmente, indiferente da decisão do modelo HGG.

Att.

Regis Leandro Nascimento
Gerente Corporativo Gestão de Pessoas
Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês
(55 11) 3394-5731 – 99600-0913
regis.leandro@hsl.org.br
www.irssl.org.br

De: Narciso Santaella [mailto:narciso@lidensaude.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 22 de agosto de 2016 14:26
Para: Regis Leandro do Nascimento
Assunto: Fatura

Regis,
Boa tarde!

Preciso de um direcionamento.

O meu financeiro acabou de entrar na minha sala e perguntar o que ela deve fazer em relação a fatura do Sírio?

O que respondo? Deu certo o Hospital Grajaú?

Obrigado!

Atenciosamente,



SAÚDE ORGANIZACIONAL

Narciso Santaella
Tel: (11) 3120 2157
(11) 3255 2550
(11)98156 1055

Liderança em compromisso com o meio ambiente e sustentabilidade, copie esta ideia.

Visite nosso site: www.lidensaude.com.br

A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e está reservada a Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio Libanês e a pessoa para a qual foi endereçada. Caso você não seja o destinatário, fica por meio desta, notificado que não deverá retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem de e-mail ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e apague esta mensagem. Qualquer uso não autorizado ou disseminação dessa mensagem ou parte dela é expressamente proibido.

A Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês é uma instituição Filantrópica Brasileira que desenvolve ações integradas de assistência social, de saúde, de ensino e de pesquisa.

A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e está reservada a Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio Libanês e a pessoa para a qual foi endereçada. Caso você não seja o destinatário, fica por meio desta, notificado que não deverá retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem de e-mail ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e apague esta mensagem. Qualquer uso não autorizado ou disseminação dessa mensagem ou parte dela é expressamente proibido.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.841.113/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/10/1998
NOME EMPRESARIAL LIDER SAÚDE OCUPACIONAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIDER			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.99-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PAULISTA 1439	NÚMERO 1439	COMPLEMENTO ANDAR 9 E 14 CONJ 92 E 142	
CEP 01.311-926	BARRIO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIENE@LIDERSAÚDE.COM.BR		TELÉFONE (11) 3120-2157	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/11/2016 às 12:47:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/11/2016